



Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para as Provas de Apuramento para as Competições Nacionais Fixas de Andebol com a Federação de Andebol de Portugal	INFORMAÇÃO N.º	61/SAFD/2020
	NIPG	6087/20
	DATA:	2020/07/06

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
06-07-2020

Walter Chicharro

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vão realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 4, 5, 6, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de setembro de 2020, respetivamente, a Prova de apuramento ao Campeonato Placard Andebol 1, a Prova de apuramento ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Seniores Masculinos e a Prova de apuramento ao Campeonato 1ª Divisão Feminina, no escalão de Seniores, eventos organizados pela Federação de Andebol de Portugal, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando o projeto “Andebol de Primeira”, que tem por base a transformação da Associação Externato Dom Fuas Roupinho num clube de vocação formativa de excelência que possibilite aos seus atletas o acesso aos escalões mais elevados da competição nacional da modalidade;

Considerando que as Provas de apuramento para os Campeonatos Nacionais Fixos podem assumir um impacto desportivo muito importante, no que respeita ao incremento da modalidade no concelho;

Considerando que estas competições envolverão cerca de 180 atletas, treinadores e dirigentes, dos mais prestigiados clubes do país que fomentam a modalidade do Andebol;

Considerando que acolher competições desportivas desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
06-07-2020

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vão realizar-se no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, nos dias 4, 5, 6, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de setembro de 2020, respetivamente, a Prova de apuramento ao Campeonato Placard Andebol 1, a Prova de apuramento ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão Seniores Masculinos e a Prova de apuramento ao Campeonato 1ª Divisão Feminina, no escalão de Seniores, eventos organizados pela Federação de Andebol de Portugal, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando o projeto "Andebol de Primeira", que tem por base a transformação da Associação Externato Dom Fuas Roupinho num clube de vocação formativa de excelência que possibilite aos seus atletas o acesso aos escalões mais elevados da competição nacional da modalidade;

Considerando que as Provas de apuramento para os Campeonatos Nacionais Fixos podem assumir um impacto desportivo muito importante, no que respeita ao incremento da modalidade no concelho;

Considerando que estas competições envolverão cerca de 180 atletas, treinadores e dirigentes, dos mais prestigiados clubes do país que fomentam a modalidade do Andebol;

Considerando que acolher competições desportivas desta natureza constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto dos milhares de pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

Entre:

O **Município da Nazaré** (MN), pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Federação de Andebol de Portugal** (FAP), pessoa coletiva n.º 501 361 375, com sede na Calçada da Ajuda, 63-69, 1300-006 Lisboa, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Luís Miguel Morgado Laranjeiro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Prova de apuramento ao Campeonato Placard Andebol 1, da Prova de apuramento ao Campeonato Nacional da 2ª Divisão Seniores Masculinos e da Prova de apuramento ao Campeonato 1ª Divisão Feminina, no escalão de Seniores, a realizarem-se nos dias 4, 5, 6, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de setembro de 2020, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante e após a sua execução.

Cláusula Segunda

1. Ao Município da Nazaré (MN) compete:

A. Promoção do Evento

a) Divulgar a realização das Provas de apuramento dos Campeonatos Nacionais Fixos de Andebol, nas suas redes sociais.

B. Instalações

a) Ceder à FAP, o Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré (inclui, naturalmente, todo o material do recinto de jogo, nomeadamente as balizas, a mesa e as cadeiras para os oficiais, os bancos de suplentes - 16 cadeiras por equipa/clube - e os marcadores eletrónicos para a divulgação do(s) resultado(s)), nos dias 4, 5, 6, 18, 19, 20, 25, 26 e 27 de setembro de 2020, para a preparação e a realização dos jogos de apuramento, com horário a definir pela entidade organizadora das provas;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

C. Recursos Humanos

- a) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem a limpeza e a desinfeção do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, incluindo todos os balneários utilizados;
- b) Garantir Assistentes Operacionais para efetuarem o apoio logístico antes, durante e após o evento desportivo, apenas das responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré - serviços de manutenção - eletricidade e canalização;
- c) Ceder temporariamente um Técnico Superior, através da devida articulação com a Nazaré Qualifica E. M. Unipessoal Lda., que será o Coordenador do Evento, em relação às responsabilidades assumidas pelo Município da Nazaré, antes, durante e após o evento desportivo;

D. Equipamento Informático

- a) Ceder temporariamente livre acesso à internet do Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré;

E. Outros Apoios

- a) Ceder o sistema de som instalado no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, juntamente com um microfone;
- b) Ceder 10 (dez) mesas de plástico (pretas) e 10 (dez) cadeiras de plástico (pretas) para estarem ao serviço da zona de imprensa;

F. Transmissão TV/Streaming

- a) Ceder internet e um ponto de luz para a transmissão da Andebol TV;

G. Publicidade

- a) Coordenar com a Federação de Andebol de Portugal a colocação da publicidade no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré.

Cláusula Terceira

1. À Federação de Andebol de Portugal compete:

- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;
- B. Contratar Assistentes de Recintos Desportivos e/ou policiamento, de modo a corresponder às exigências logísticas da instalação - condição que está diretamente relacionada com a presença ou a inexistência de público na instalação desportiva;
- C. Garantir que no final das provas todos os espaços utilizados se encontram tal como foram cedidos inicialmente - em caso de acidente e/ou dano, cuja responsabilidade não seja da FAP, identificar *in loco* o(s) autor(es) da(s) ilicitude(s), de modo a assumir as respetivas consequências.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .07.2020.

Nazaré, ____ de julho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Federação de Andebol de Portugal

Luís Miguel Morgado Laranjeiro